



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 235/2006

DE 20 DE JUNHO 2006.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado abaixo:

70.000 – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos	
70.101 – Manutenção da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos	
26.782.0023-2.049 – Construção, Restauração de Estradas Municipais, Pontes e Mata-Burros – FUNDERSUL	
3.3.90.30.002 – Material de Consumo	R\$ 70.000,00
3.3.90.36.002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.002 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
4.4.90.51.002 – Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.002 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os previstos do inciso II e III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS., 20 de junho de 2006.

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal